

SERVIÇO SOCIAL

Criação

Resolução n.º 100, de 25.05.72

Implantação do Curso na UEL

16.02.73

Reconhecimento

Decreto Federal n.º 81.727, de 24.05.78

Grau

Assistente Social

Código

Matutino: 32 Noturno: 72

Turno

Matutino e Noturno

Perfil do Profissional

O bacharel em Serviço Social formado pela UEL deve ser um profissional: capaz de atuar na malha dos serviços sociais, formulando e implementando propostas para sua expansão e desenvolvimento, por meio de políticas sociais públicas, empresariais, de organizações da sociedade civil e dos movimentos sociais; dotado de formação intelectual e cultural generalista crítica, competente em sua área de desempenho, com capacidade de inserção criativa e propositiva, no conjunto das relações sociais e no mercado de trabalho; comprometido com os valores e princípios norteadores do Código de Ética do assistente social e habilitado a intervir através do uso adequado de estratégias, instrumentos e técnicas na relação direta com a população usuária de serviços sociais.

Objetivos do Curso

O Curso de Serviço Social pretende formar assistentes sociais capazes de intervir e construir conhecimentos numa perspectiva crítico-científica, considerando as demandas decorrentes da dinâmica da sociedade, do Estado e do próprio Serviço Social. Para isso, oferece instrumentos para levar o aluno a: Conhecer os determinantes das desigualdades sociais como expressões da questão social; Analisar o surgimento e a consolidação da profissão; Adquirir habilidades necessárias à elaboração de trabalhos científicos e à vivência acadêmica; Conhecer as formas de intervenção do Estado na questão social; Conhecer as propostas de intervenção profissional; Assumir postura ética com relação à ação profissional; Desenvolver habilidades básicas para a intervenção profissional; Conhecer os instrumentos da administração e do planejamento social; Intervir nas várias áreas da política social; Participar do processo de intervenção supervisionada e aprofundar as principais questões abordadas durante o curso através da reflexão dirigida e da elaboração de trabalho científico.

Campos de Atuação

Empresas públicas e privadas, organismos comunitários, organizações não governamentais. A profissão é regulamentada pela Lei n.º 8.662, de 07.06.93.

Duração

Mínima: 4 anos Máxima: 8 anos

Ano de Implantação do Currículo

2002 - Ratificado pela Resolução CEPE n.º 49/2005.

Avaliação do MEC

2004: 3 - 2007: 1

Sistema Acadêmico

Seriado Anual (vide Resolução no endereço eletrônico: [www.uel.br/prograd/Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação](http://www.uel.br/prograd/Projetos%20Pedag%C3%B3gicos%20dos%20Cursos%20de%20Gradua%C3%A7%C3%A3o))

N.º de Estudantes por Turma
40